



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI nº 009/85

Súmula: AUTORIZA RESTITUIÇÃO DE IMÓVEL URBANO HAVIDO POR DOAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a restituir o imóvel urbano, representado pela QUADRA nº 24, composta dos Lotes nºs 01 a 18 (um a dezoito), com área total de 10.800 (dez mil e oitocentos) metros quadrados, localizado no perímetro urbano do Distrito de Cafezal, a ANTONIO ARAUJO e sua esposa NELZA FARIA DE ARAUJO, atendendo cláusula expressa em Escritura Pública de Doação eis que a destinação não foi cumprida.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de um mil, novecentos e oitenta e cinco

  
AUGUSTO RODRIGUES BONÇALVES  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Publicado(a) no Jornal<br><i>TRIBUNA DO POVO</i> |
| Órgão Oficial do Município                       |
| Data, <i>02 / 07 / 85</i>                        |
| <i>Sideln</i><br>O FUNCIONÁRIO<br><i>Nº 3168</i> |